



GOVERNO DO **ESTADO DA BAHIA**
UNIVERSIDADES DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - DCH IV/JACOBINA

TERMO DE REFERÊNCIA

BUFFET

Descritivo:

A presente **Dispensa de Licitação** tem por objeto adquirir o **BUFFET** abaixo relacionado:

2. Justificativa

A presente contratação insere-se no âmbito do projeto "*Memórias Reveladas: Preservação, Catalogação e Difusão do Acervo Fotográfico de Lidenício Ribeiro*", cujo objetivo central é salvaguardar e dar publicidade ao patrimônio visual e à memória histórica regional do sertão baiano. A solenidade de abertura da exposição fotográfica representa o ápice das ações de difusão pública previstas no cronograma do projeto, configurando-se como um ato oficial de prestação de contas e devolução social do trabalho de pesquisa científica financiado e apoiado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

A oferta de buffet institucional para 50 (cinquenta) pessoas fundamenta-se na necessidade de recepção protocolar e acolhimento de autoridades acadêmicas, pesquisadores, lideranças comunitárias, representantes da imprensa e, primordialmente, da comunidade externa. O evento de abertura não se limita a um ato formal, mas constitui um espaço de articulação cultural e institucional. A concessão de um coquetel/buffet de recepção favorece a permanência dos convidados no espaço expositivo, estimula o debate acadêmico, amplia o tempo de visitação e confere a solenidade o devido relevo que a preservação da memória local exige, consolidando a imagem da UNEB como polo promotor de cultura e extensão.

O planejamento para a realização da exposição entre os meses de **outubro e novembro** justifica-se estrategicamente pelo calendário letivo regular. Este período de alta atividade acadêmica permite maximizar a circulação e a integração do público estudantil da própria universidade. Além disso, viabiliza o agendamento de visitas guiadas de turmas da rede escolar do município, cumprindo o papel extensionista e pedagógico da instituição ao aproximar a educação básica da produção científica universitária. O serviço de buffet na abertura servirá também como recepção aos educadores e gestores escolares que atuarão como multiplicadores e parceiros nas visitas agendadas ao longo dos meses subsequentes.

O quantitativo dimensionado para **50 (cinquenta) pessoas** atende estritamente aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade na Administração Pública. Trata-se de um número restrito e planejado para cobrir o núcleo de convidados institucionais, a equipe técnica do projeto e os representantes dos corpos discentes e docentes que participarão da mesa de abertura, evitando qualquer tipo de desperdício de recursos públicos, ao mesmo tempo em que garante a dignidade e a fidedignidade protocolar exigidas pelo evento.

.3. Características, quantitativos, cronograma/prazo de entrega e local de entrega:

Local: DCH IV/UNEB

Endereço: Tv. JJ Seabra, 158 - Estação

Jacobina – Bahia Cep.: 44.703-180

4. Especificações:

Solicitante	Código Simpas	Materiais	QT
DCHIV	01.08.00.00148599-7	BUFFET, para eventos.	50

4.1 Certificado de Registro

Apresentar com o produto

4.2 Garantia Técnica:

01 ano pelo fornecedor – Prestada no Estado da Bahia

4.3 Condições de entrega:

- Será rejeitado o produto que apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta;
- Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até cinco dias após a notificação.
- O fornecimento deverá ser entregue no prazo estipulado, contados a partir da assinatura da Autorização de fornecimento de Material – AFM.

4.4 Disposições adicionais:

4.4.1 Obrigações do contratante:

- Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento do material;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebida com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Efetuar o pagamento da NF.

4.4.2 Deverão ser observadas pela Contratada as seguintes obrigações:

- Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhando as indicações de prazo de validade e/ou garantia;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir a Nota Fiscal contendo o(s) lote(s) ou partida(s) de cada produto a ser entregue. Emissão da Nota Fiscal deverá ser realizada, APENAS, após o recebimento da Nota de Empenho por email. Essa exigência se dá em função de a legislação vetar realização de despesa sem o prévio Empenho. A emissão da Nota Fiscal com data anterior à data da Nota de Empenho, implicará no cancelamento da referida Nota Fiscal e emissão de nova nota.
- Proceder à entrega do bem, no máximo em 30 dias, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na

embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

e) O destinatário do material deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, Departamento de Ciências Humanas - Campus IV/UNEB que deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Tv. JJ Seabra, 158 - Estação, Jacobina – Bahia Cep.: 44.703-180. Encomendas que estiverem indicadas no destinatário à pessoa física não serão recebidas e serão devolvidas ao fornecedor.

f) Efetuar a entrega do material conforme às especificação constante na Autorização de Fornecimento do Material. Produtos entregues fora das especificações, serão devolvido com os custos de logística arcados pelo fornecedor.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tomando como base os valores referenciais das últimas aquisições públicas e os preços praticados pelo mercado, estabelecemos a seguinte tabela:

CÓD. SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	QT	CRITÉRIO PARA A FORMAÇÃO DE VALOR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	SUBTOTAL
01.08.00.00148599-7	BUFFET, para eventos.	50	VALOR ÚLTIMA COMPRA NO SIMPAS	R\$ 26,74	R\$ 4.011,00
					R\$ 4.011,00

TOTAL GERAL

6. Responsável pelas informações constantes do termo de referência:

Servidor responsável: Valter Gomes Santos de Oliveira

Lotação: UNEB/CH4/Colegiado de História



Documento assinado eletronicamente por **Valter Gomes Santos de Oliveira, Professor**, em 19/05/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00140492225** e o código CRC **E6D4EB35**.